

PARECER TÉCNICO DE VISTORIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMÓVEL URBANO

END: RUA HAVAI, Nº 316, LT 11B, QD 31 – Bairro: Centro – Dom Eliseu/PA.

LOCADOR: PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO

CPF: 756.884.503-63

**DESTINAÇÃO: IMÓVEL A DISPOSIÇÃO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO
CIVIL E MILITAR.**

1. OBJETIVO

O parecer técnico de vistoria visa determinar o estado de conservação do imóvel para apontar as responsabilidades e garantias legais quanto à existência de patologias construtivas.

2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS:

- 2.1. Não foram efetuadas investigações específicas no que concerne a descrição detalhada do imóvel, características da região, por não integrarem ao objetivo deste relatório.
- 2.2. No Relatório apresentado presume-se que as dimensões constantes das documentações oferecidas estão corretas.
- 2.3. Todas as opiniões, análises e conclusões emitidas neste relatório, foram baseadas nas informações colhidas através de documentos, visitas “in loco” e registros fotográficos.



3. RELAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL:

IMPLANTACÃO: Imóvel urbano situado a RUA HAVAI, Nº 316, LT 11B, QD 31 – Bairro: Centro – Dom Eliseu/PA.

ESTRUTURA: Alvenaria em concreto.

ESQUADRIAS: Nas portas em madeira e nas janelas alumínio.

PISOS: Material cerâmico.

REVESTIMENTOS INTERNO: Massa corrida.

REVESTIMENTOS EXTERNO: Massa corrida.



ACABAMENTO INTERNO: Pintura simples.

ACABAMENTO EXTERNO: Pintura simples.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: Não apresenta nenhuma inconformidade.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Não apresenta nenhuma inconformidade.

FORRO: Em PVC e Gesso.

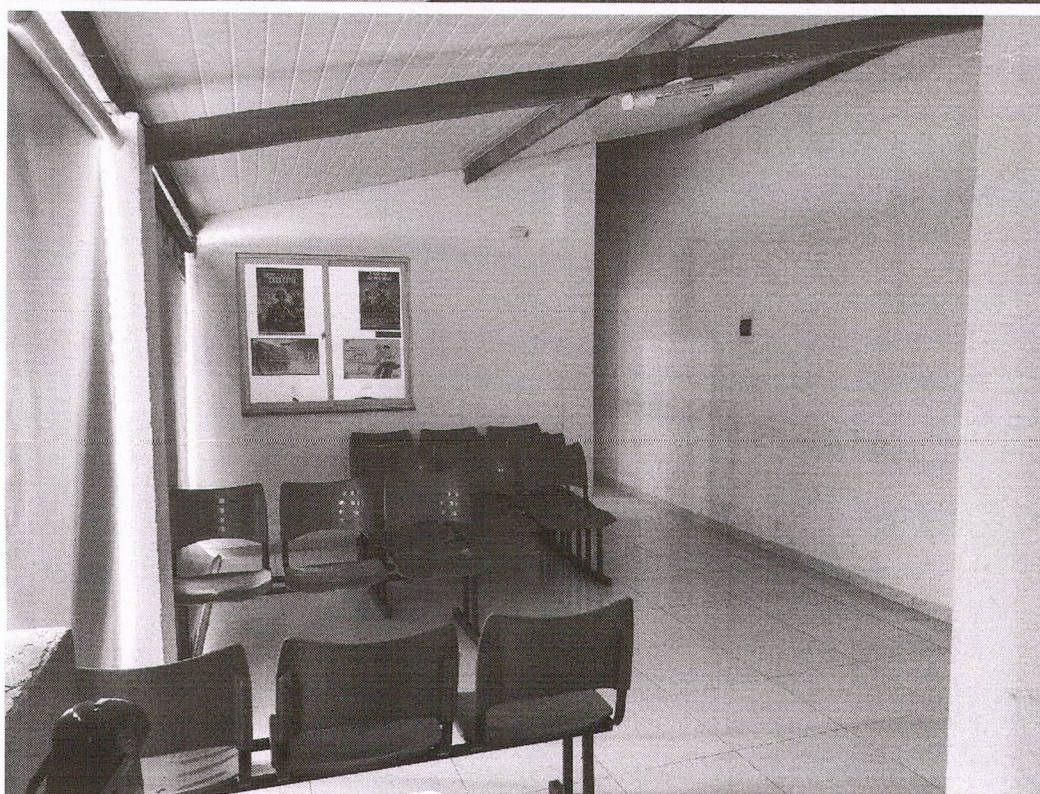
COBERTURA: Laje.

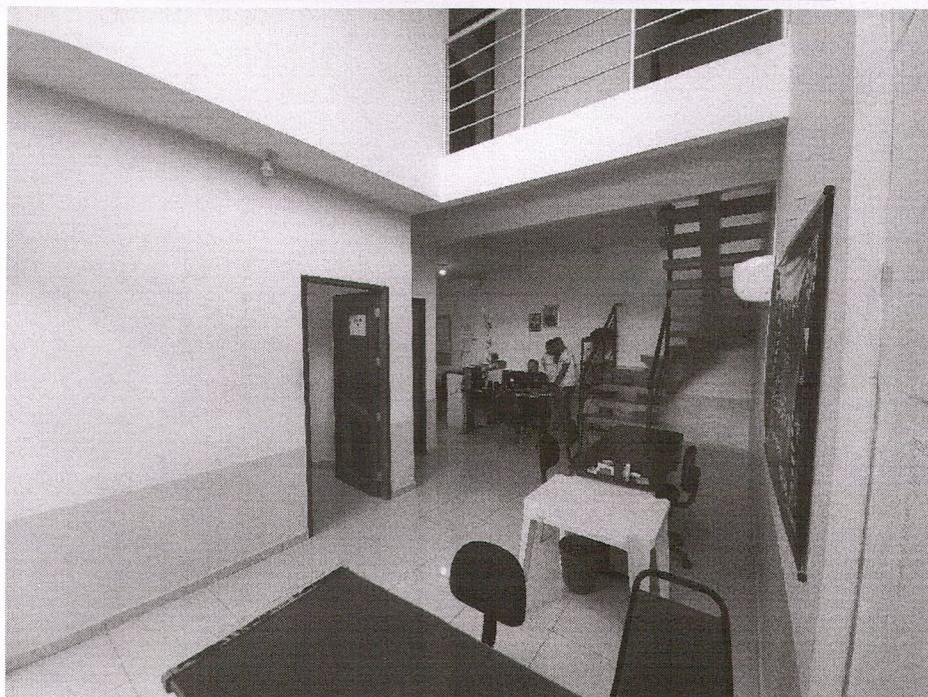
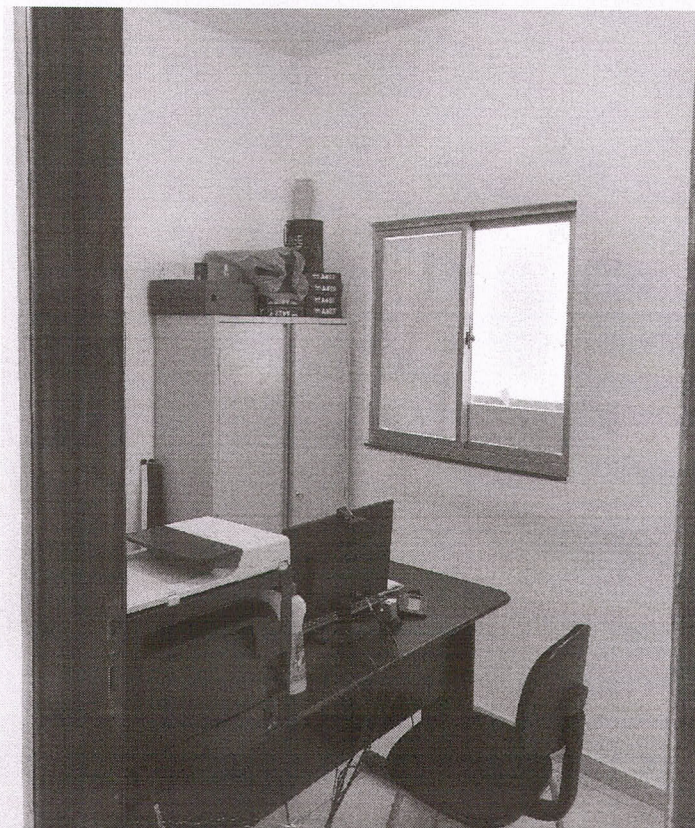
4. ANEXOS

As seguintes fotos em anexos expõem a atual situação do imóvel.

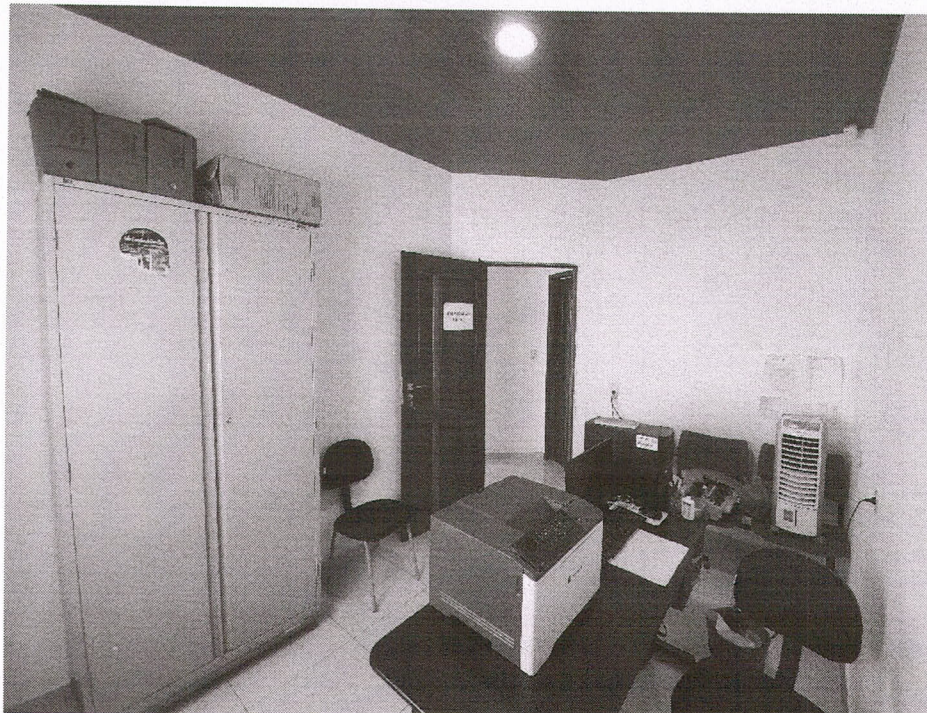


força





forças



fazp



Prop

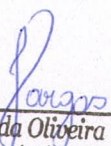
Conclusão: Conclui-se que o prédio, encontra-se em boas condições de uso, conforme relatório fotográfico abaixo.

Declaramos que o imóvel descrito em conformidade com LAUDO acima e fotos em anexadas, atende as condições abaixo:



- I. Não está localizado em área de risco;
- II. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
- III. Apresenta condições mínimas de segurança, habitabilidade e higiene;
- IV. Está localizado em loteamento regular ou regularizado e liberado para construção;
- V. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente;
- VI. Não se trata de ÁREA PÚBLICA;

Dom Eliseu (PA), 13 de janeiro de 2020



Iza Eduarda Oliveira Vargas
Engenheira Civil
CREA Nº 241604372-2